



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

RESOLUÇÃO Nº. 001/10

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 003/09 QUE “INSTITUI A CÂMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PÚBLICO QUE APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 4º e o § 1º do art. 6º da Resolução nº. 003/09 que “Institui a Câmara Mirim no Município de Orlandia e estabelece normas para seu funcionamento”, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A eleição para Câmara Mirim ocorrerá no mês de Março.

Art. 6º.....

§ 1º - Os candidatos eleitos participarão de Sessão Solene realizada pela Câmara para diplomação e posse na ultima semana do mês de Março.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA
09 DE FEVEREIRO DE 2010


ANDRÉ LUIS PARREIRA
PRESIDENTE

Aprovado na Sessão Ordinária do dia 17/02/10



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/10

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 003/09 QUE “INSTITUI A CÂMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PÚBLICO QUE APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 4º e o § 1º do art. 6º da Resolução nº. 003/09 que “Institui a Câmara Mirim no Município de Orlandia e estabelece normas para seu funcionamento”, passam a vigorar com a seguinte redação:

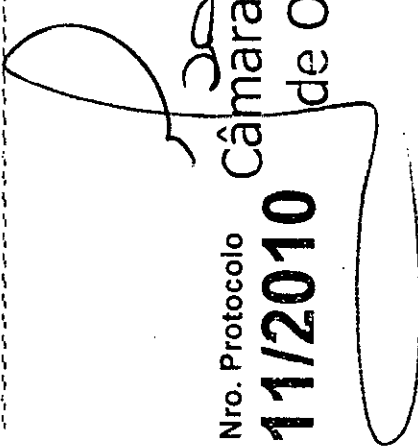
Art. 4º - A eleição para Câmara Mirim ocorrerá no mês de Março.

Art. 6º.....

§ 1º - Os candidatos eleitos participarão de Sessão Solene realizada pela Câmara para diplomação e posse na ultima semana do mês de Março.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA
09 DE FEVEREIRO DE 2.010


MARCELO BORDIN
VEREADOR


Nro. Protocolo
411/2010
Câmara Municipal 11/02/2010
de Orlandia 11:53:42



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

ASSESSORIA-JURÍDICA

Parecer nº 004/2.010

Proj. de resolução nº 001/10

Autoria: Vereador Marcelo Bordin

1.- Iniciativa:

Está correta. A iniciativa de resoluções é de competência privativa da Câmara Municipal;

2.- Objeto:

Dar nova redação ao artigo 4º e ao § 1º, do art. 6º, da Resolução nº 003/09, que *Institui a Câmara Mirim no Município de Orlandia e estabelece normas para seu funcionamento*, a fim de fixar que a eleição para a Câmara Mirim ocorrerá no mês de Março e os candidatos eleitos deverão participar da sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal para diplomação e posse, na última semana do mesmo mês.

3.- Recursos:

A alteração dos dispositivos da resolução não representará qualquer despesa.

4.- Justificativa:

O projeto está devidamente justificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

5.- Legislação pertinente:

Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia.

6.- Votação:


Maioria simples dos vereadores presentes.

7.- Conclusão:

A proposta atende aos requisitos legais.

É o nosso parecer.

Orlandia, em 10 de fevereiro de 2010.


Antonio Maria Miranda Filho

OAB/SP 17.665

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA**

**PARECER DA
CÂMARA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/10

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Os Membros da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO da
Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP. após a apreciação
e estudo do Projeto de Lei n.o 001/10, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta,
resolvem: EMITIR O SEGUINTE PARECER
pelos motivos abaixo:

1
2
3
4
5
6
7
8

Favorável

Favorável

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Em 17 Sala das da Câmara Municipal de

ORLÂNDIA-SP.

FEVEREIRO

2.010

RELATOR
MEMBRO
PRESIDENTE

Paulo M. M. M. M.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA**

**PARECER DA
CÂMARA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/10

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER DA COMISSÃO

Os Membros da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE da
Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP. após a apreciação
e estudo do Projeto de Lei n.o 001/10, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta,
resolvem: **EMITIR O SEGUINTE PARECER**
pelos motivos abaixo:

- 1 Pela Apreciação
- 2 Pela Apreciação Ezen R. Silva
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Em 17 Sala das da Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP.
FEVEREIRO 2.010

RELATOR
MEMBRO
PRESIDENTE

